

**Lei nº 422/2002**

***Abre Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00  
(sete mil reais) e dá outras providências.***

**MARCELO PORTALUPPI**, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

*Faço saber*, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono* e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

03- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.01- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0012.2004- Manutenção das Atividades Secretaria Municipal Administração e Finanças

3.3.9.0.39.99.05- Serviços de Terceiros – Diversos ..... **R\$ 5.000,00**

04- Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

04.01- Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

20.601.0076.2007- Manutenção Atividades da Secretaria Agricultura e Abastecimento

3.3.9.0.39.99.05- Serviços de Terceiros – Diversos ..... **R\$ 2.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial o superávit financeiro do exercício de 2001.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.*

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dois.

**Marcelo Portaluppi**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Plínio Portaluppi**  
**Secretário Municipal de**  
**Administração e Finanças**